



LEI Nº. 495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Denomina as ruas que indica no Bairro Residencial Vila Viçosa, em Nova Viçosa”.

O Prefeito Municipal de Nova Viçosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, no uso das atribuições legais conferidas através do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Bairro Residencial Vila Viçosa, em Nova Viçosa, passam a ter as seguintes denominações, observado o disposto na planta existente:

Rua das Graviolas
Rua das Amoras
Rua das Palmeiras
Rua dos Gurirís
Rua dos Coqueiros
Rua Tamarindo

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 12 de dezembro de 2019.


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL